



## **EDITAL Nº 058/2023 - PEN**

### **CERTIDÃO**

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia 10 de março de 2023.

Fabricia de Cassia Grou de Paula

Abre inscrição para processo de seleção - cadastro reserva - de licenciandos bolsistas para o Programa de Residência Pedagógica - RP/UEM, do subprojeto: CIÉNCIAS BIOLÓGICAS.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e Considerando:

a Portaria GAB nº 82, de 26 de Abril de 2022;  
o Edital nº 24/2022 – CAPES.

### **TORNA PÚBLICO:**

O processo de seleção de licenciandos bolsistas para participação no **Programa de Residência Pedagógica - RP/UEM**, do subprojeto: **CIÉNCIAS BIOLÓGICAS**

### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1. fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- 1.2. contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- 1.3. estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- 1.4. valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional;
- 1.5. induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

### **2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

O Programa de Residência Pedagógica fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

### **3. DOS DEVERES DO BOLSISTA RESIDENTE**

- 3.1. Desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- 3.2. Elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Pró-Reitoria de Ensino**  
**Programa de Residência Pedagógica - PRP**



Continuação do edital 058/2023-PEN

- preceptor;
- 3.3. Cumprir a carga horária de residência estabelecida na Portaria GAB nº 82/2022;
  - 3.4. Os projetos institucionais de residência pedagógica têm vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades;
  - 3.5. Registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes;
  - 3.6. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
  - 3.7. Comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.
  - 3.8. A não conclusão das atividades pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público. Outros motivos de desistência do residente ficam condicionados à análise da Capes quanto à necessidade de resarcimento da bolsa.
  - 3.9. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
  - 3.10. Comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto na IES.
  - 3.11. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>.
  - 3.12. Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade e definidas pela Capes;
  - 3.13. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;
  - 3.14. Cumprir a carga horária total do plano de atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.

**Parágrafo único.** É vedado ao residente assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

#### **4. DO BENEFÍCIO DE BOLSAS**

- 4.1. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES. O valor individual mensal será de R\$ 700,00 (setecentos reais). Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do aluno bolsista, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas no RP ou a pedido do bolsista;
- 4.2. Para as modalidades de residente, os discentes não poderão receber bolsa por período superior a 18 meses no mesmo programa e modalidade, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.
- 4.3. Considere-se, para contagem de tempo de bolsa, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação da Portaria Gab n.º 82/2022-CAPES e Edital 24 /2022-CAPES.



Continuação do edital 058/2023-PEN

## 5. DOS REQUISITOS PARA O ACADÊMICO

- 5.1 Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- 5.2 Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- 5.3 Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- 5.4 Declarar ter condições de dedicar pelo menos 25 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- 5.5 Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).
- 5.6 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 5.7 A instituição participante não poderá impor restrições a estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 5.1.1.
- 5.8 Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 5.9 A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.
- 5.10 A IES, a seu critério, poderá estabelecer requisitos adicionais para a seleção dos bolsistas de que trata o presente edital.
- 5.11 Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá solicitar a inscrição, mediante preenchimento do formulário google meet, conforme o curso, anexando os seguintes documentos salvos em formato PDF.

- 6.1. Cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
- 6.2. Cópia de CPF;
- 6.3. Formulário de inscrição e Termo de compromisso (assinados) para início imediato das atividades previstas no subprojeto mediante convocação (Anexo I);
- 6.4. Cópia do horário do(s) ano(s) letivo(s) com as notas das disciplinas cursadas ou histórico escolar;
- 6.5. Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica; **com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas)**. A Plataforma Capes de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF;
- 6.6. Se aprovado no processo de seleção apresentar no ato da convocação os dados bancários: nome do banco (**preferencialmente Banco do Brasil ou caixa econômica**), número da agência e conta corrente (**operação 001 Pessoa Física**).



Continuação do edital 058/2023-PEN

**Áreas de interesse:**

**1- Subprojeto:**

Indique o assunto: INSCRIÇÃO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Envie o formulário de inscrição /termo de compromisso e demais documentos para o e-mail: [pinada@uem.br](mailto:pinada@uem.br) – com o assunto: INSCRIÇÃO RP BIOLOGIA

## **7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O processo seletivo será feito pelo coordenador de área do subprojeto CIÊNCIAS BIOLÓGICAS e constará dos seguintes critérios:

- 7.1. Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição);
- 7.2. Análise do *curriculum*;
- 7.3. Entrevista, a ser realizada de forma presencial, no período de 20 a 24 de março de 2023, mediante a publicação da homologação da inscrições na página do RP no site da PEN (<http://www.pen.uem.br/organizacao-administrativa/assessoria-de-projetos-e-programas/programa-de-residencia-pedagogica>), com agendamento da entrevista elaborado pelos professores orientadores de cada subprojeto, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do PRP/UEM. (Anexo II).

**Parágrafo único.** A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da publicação de edital da PEN, na página do RP no site da PEN: <http://www.pen.uem.br/organizacao-administrativa/assessoria-de-projetos-e-programas/programa-de-residencia-pedagogica>.

## **8. DO CRONOGRAMA**

<b>FASES</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do edital	13 de março de 2023
Inscrição dos candidatos	14 a 23 de março de 2023
Divulgação de inscrições homologadas*	24 de março de 2023
Análise do currículo e entrevistas	25 a 26 de março de 2023
Resultado final	27 de março de 2023
Início das atividades	Sendo edital de cadastro reserva os candidatos serão convocados na ordem de classificação, de acordo com as necessidades do Programa.

\* Os editais de inscrições homologadas e de data e horários das entrevistas serão divulgados na página do RP: <http://www.pen.uem.br/organizacao-administrativa/assessoria-de-projetos-e-programas/> e pela secretaria do Departamento do Curso e/ou professores orientadores dos subprojetos do RP, via e-mail aos candidatos.



**Universidade Estadual de Maringá  
Pró-Reitoria de Ensino  
Programa de Residência Pedagógica - PRP**



Continuação do edital 058/2023-PEN

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelo Comitê Gestor da Universidade Estadual de Maringá de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 10 de março de 2023

*Profa. Dra. Vânia de Fátima Matias de Souza  
Coordenador Institucional RP/UEM*

*Paulo Inada*

*Profa. Dr. Paulo Inada  
Docente Orientador*



**Universidade Estadual de Maringá  
Pró-Reitoria de Ensino  
Programa de Residência Pedagógica - PRP**



Continuação do edital 058/2023-PEN

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP/UEM  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ALUNO BOLSISTA RESIDENTE**

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

REGISTRO ACADÊMICO (RA): \_\_\_\_\_

RECEBE ALGUMA BOLSA? (  ) SIM (  ) NÃO

CURSO: \_\_\_\_\_ Matutino (  ) Vespertino (  ) Noturno (  )

SÉRIE EM QUE ESTÁ MATRICULADO NO CURSO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE/CELULAR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Marque no quadro abaixo (X) os períodos nos quais **você pode estar disponível** para as atividades no subprojeto:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado
Manhã						
Tarde						
Noturno						

**TERMO DE COMPROMISSO**

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES nº 23/2022, Residência Pedagógica, bem como comprometo-me a iniciar as atividades conforme cronograma de início das atividades, vagas disponíveis nos subprojetos. Para tanto, informarei, no ato da convocação, meus dados bancários, conforme item 6.6 desse edital, sob pena de não assumir a vaga.

Maringá , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome e assinatura do(a) acadêmico(a)



Continuação do edital 058/2023-PEN

**ANEXO II**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA DOS CANDIDATOS**

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

**CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

*(Se no Item 1 for marcado “sim” e em qualquer um dos outros itens for marcado “não” o candidato está excluído, tendo em vista o estabelecido no edital de abertura de inscrições).*

**PRIMEIRA ETAPA – CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
1. Apresentou (enviou) formulário de inscrição devidamente preenchido com termo de compromisso assinado	( )	( )
2. Apresentou (enviou) histórico escolar que comprove desempenho acadêmico satisfatório.	( )	( )
3. Atendimento às condições estabelecidas em edital específico	( )	( )
<b>INSCRIÇÃO HOMOLOGADA</b>	( )	( )

**SEGUNDA ETAPA**

**A - PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES**

<b>Modalidade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
1. Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão.	02 pontos para cada projeto (máximo de 10 pontos).	
2. Participação em eventos da área de ensino do subprojeto.	02 pontos para cada evento (máximo de 10 pontos).	
3. Participação em demais eventos acadêmicos.	01 ponto para cada evento (máximo de 10 pontos).	
4. Participação em outras atividades de curta duração (monitoria, organização de eventos, grupos de estudos, outros)	03 pontos para cada atividade/cursos (máximo de 30 pontos).	
5. Apresentação de trabalho em eventos científicos.	02 pontos para cada apresentação (máximo de 10 pontos).	
6. Publicação de resumos em anais de evento.	03 pontos para cada publicação (máximo de 15 pontos).	
7. Publicação de artigos completos em anais de evento/periódicos.	05 pontos (máximo de 15 pontos).	
<b>TOTAL</b>		

**B - ENTREVISTA**

<b>Modalidade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>



**Universidade Estadual de Maringá  
Pró-Reitoria de Ensino  
Programa de Residência Pedagógica - PRP**



Continuação do edital 058/2023-PEN

1. Oralidade (clareza e objetividade na comunicação).	30 pontos	
2. Justificativa do interesse em participar de atividades na escola de educação básica.	35 pontos	
3. Respostas às questões/situações propostas pela banca.	35 pontos	
	<b>Total</b>	

**Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 60 em “B”.**

$$^*\text{Nota de classificação} = \frac{A}{3,33} + B$$

**PONTUAÇÃO FINAL:**

**Observações:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**BANCA**

<b>MEMBROS</b>	<b>ASSINATURA</b>
1.	
2.	
3.	